

Lei nº 1.671, de 16 de maio de 1997.

**“Dá nova redação do Inciso IV, do Art. 39,
da Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994”.**

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe confere a a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do Art. 39, da Lei nº 1.505, de 14 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Gratificação (unidoscência, classe especial, estudos adicionais, supervisão, ajuda de custo).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de maio de 1997.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário da Administração e
Recursos Humanos